



OFÍCIO Nº 0202/2023 – GAB-PREF.

São Félix do Xingu, 6 de setembro de 2023.

A

Excelentíssima Senhora

ADRIANA NEVES TORRES

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA,
NESTA

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 023/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023** que Altera disposições da Lei nº 628/2023 de 26 de junho de 2023 que Promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumpre-nos, respeitados os princípios legais estabelecidos no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, encaminhar para apreciação e aprovação em caráter de urgência, o **PROJETO DE LEI Nº 023/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023** que Altera disposições da Lei nº 628/2023 de 26 de junho de 2023 que promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023.

Junto ao referido Projeto de Lei, segue as justificativas inclusive para a aplicação o que estabelece o artigo 62 da Lei Orgânica do Município, no que se refere ao tempo de tramitação do Projeto de Lei, a fim de que não haja prejuízo as ações do Município, que espero que sejam acolhidas por esta Augusta Casa de Leis e apresentamos os nomes do Dr. Walter Wendell Carneiro da Costa, Procurador Geral do Município, do Sr. Elvys Teles Silva, Controlador Geral e do Sr. José Flávio Moura Veras, Auxiliar Administrativo, para caso necessário de esclarecimentos adicionais sobre o Projeto de lei, em reunião a ser agendada por Vossa Senhoria,

Na oportunidade, coloca-se a disposições para esclarecimentos porventura necessários, os técnicos da Secretaria Municipal de Cultura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA PROTOCOLO GERAL	
Data	06/09/23
Horário:	13:02

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu



MENSAGEM Nº 023/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos(a) Vereadores(a).

Senhora Presidente da Câmara Municipal Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove alteração em disposições da Lei nº 628/2023 de 26 de junho de 2023 que Promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023, tal medida se faz necessário tendo em vista que o Ministério da Cultura apresentou um novo entendimento sobre os elementos de despesas, e apresentando novos elementos tais como: 3.3.90.39.00 - Contratação direta, 3.3.90.31 - Premiações culturais propriamente ditas, 3.3.90.48 - Auxílio a pessoa física, 3.3.50.41 - Fomento a instituições sem fins lucrativos, 3.3.60.41 - Fomento a instituições com fins lucrativos.

Em virtude da nova realidade para inclusão dos novos elementos de despesas ouve a alteração do artigo 1º da Lei nº 628/2023 de 26 de junho de 2023 que Promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao município de São Félix do Xingu/PA o valor de **R\$: 1.088.055,74 (um milhão oitenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos.

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União:

“Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo





de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.”

Assim, Senhora Presidente, em face da relevância da matéria tratada no anexo Projeto de Lei, esperamos a aprovação do mesmo em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, e em atendimento ao que recomenda, ressaltamos novamente a necessidade da urgência possível contida no artigo 62 da LOM, para que não haja comprometimento das ações de emergência ao setor cultural.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, ao seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 6 de setembro de 2023.



JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu





PROJETO DE LEI Nº 023/2023
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 628/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023 QUE PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da lei Orgânica do Município (LOM), e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei n. 628/2023, passa a vigorar com as seguintes seguinte redação:

“Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do município crédito especial, no valor de R\$ 1.088.055,74 (um milhão oitenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária abaixo identificada:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Cultura

Ação: 16.16.01.13.392.0011.2.168 – Auxílio Financeiro ao Setor Audiovisual

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$:
3.3.50.41.00	17150000	Fomento a instituições sem fins lucrativos	114.109,06
3.3.60.41.00	17150000	Fomento a instituições com fins lucrativos	198.000,00
3.3.90.31.00	17150000	Premiações culturais propriamente ditas	87.000,00
3.3.90.39.00	17150000	Contratação direta	255.260,21
3.3.90.48.00	17150000	Auxílio a pessoa física	120.000,00
Total			774.369,27

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Cultura

Ação: 16.16.01.13.392.0011.2.169 – Auxílio Financeiro as Demais Culturas

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$:
3.3.50.41.00	17160000	Fomento a instituições sem fins lucrativos	45.000,00
3.3.60.41.00	17160000	Fomento a instituições com fins lucrativos	180.000,00
3.3.90.31.00	17160000	Premiações culturais propriamente ditas	48.000,00
3.3.90.39.00	17160000	Contratação direta	17.000,00
3.3.90.48.00	17160000	Auxílio a pessoa física	23.686,47
		Total	313.686,47

” (NR)





Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 6 de setembro de 2023.


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

